

ALGAR TELECOM S/A
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 71.208.516/0001-74
NIRE 313.000.117-98

FATO RELEVANTE

A **ALGAR TELECOM S/A** ("Companhia"), em cumprimento ao disposto no artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404/1976, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), nos termos e para fins da Instrução CVM nº 358/02, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada ("ICVM 358"), vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral o que segue:

1. Dando continuidade ao Fato Relevante divulgado em 02 de janeiro de 2018, a Companhia informa que foram implementadas, renunciadas e/ou cumpridas todas as condições suspensivas previstas no Contrato de Investimento e Outras Avenças ("Contrato de Investimento"), celebrado em 29 de dezembro de 2017 e tendo por partes Algar S.A. Empreendimentos e Participações ("Acionista Controlador") e Archy LLC, uma afiliada do GIC Special Investments Pte. LTD ("Investidor"), por meio do qual foram acordados os termos e condições para o ingresso do Investidor como acionista da Companhia titular de participação societária minoritária correspondente a, nesta data, aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do capital social total e votante da Companhia ("Transação"). Tais condições incluíam a aprovação da Transação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE e pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

2. Diante disso, na presente data, a Companhia informa que foram praticados os seguintes atos do fechamento:

(i) a realização de uma reunião do Conselho de Administração da Companhia, na qual foi aprovado o aumento do capital social da Companhia em, no mínimo, R\$ 352.000.000,00 (trezentos e cinquenta e dois milhões de reais) e, no máximo, R\$ 379.313.777,75 (trezentos e setenta e nove milhões, trezentos e treze mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos), representado pela emissão de, no mínimo, 26.275.551 (vinte e seis milhões, duzentas e setenta e cinco mil, quinhentas e cinquenta e uma) e, no máximo, 28.314.428 (vinte e oito milhões, trezentos e quatorze mil e quatrocentas e vinte e oito) novas ações ordinárias, ao preço de emissão de aproximadamente R\$ 13,396484055 por ação ("Aumento de Capital").

O Investidor realizou a subscrição e integralização mínima prevista no Contrato de Investimento de 26.275.551 (vinte e seis milhões, duzentas e setenta e cinco mil, quinhentas e cinquenta e uma) ações ordinárias, ao preço de subscrição total de R\$ 352.000.000,00 (trezentos e cinquenta e dois milhões de reais), por meio do exercício do direito de preferência cedido pelo Acionista Controlador, de modo que o Aumento de Capital se tornou definitivo, devendo o Conselho de Administração, uma vez finalizados os procedimentos de subscrição de ações e de subscrição de sobras, homologar o Aumento de Capital, ainda que não seja integralmente subscrito. Ainda, nesta

data, o Investidor expressamente renunciou ao seu direito de subscrever eventuais sobras no Aumento de Capital.

Aos demais acionistas será assegurado o direito de preferência, na proporção de suas respectivas participações no capital social, para subscrição das novas ações de emissão da Companhia, nos termos do art. 171 da Lei das S.A, sendo admitida a homologação parcial do Aumento de Capital, conforme Aviso aos Acionistas a ser oportunamente divulgado pela Companhia.

(ii) a compra, pelo Investidor, de 48.370.901 (quarenta e oito milhões, trezentas e setenta mil, novecentas e uma) ações ordinárias de titularidade do Acionista Controlador, pelo preço total de R\$ 648.000.000 (seiscentos e quarenta e oito milhões de reais) ("Compra e Venda"), sendo uma parcela paga à vista e o restante a ser pago no 3º (terceiro) aniversário do fechamento da Transação. O preço da Compra e Venda está sujeito a ajustes usuais em transações similares, conforme estabelecido no Contrato de Investimento.

(iii) a celebração, entre o Acionista Controlador e o Investidor, de acordo de acionistas, no qual a Companhia figura como interveniente anuente ("Acordo de Acionistas"), que regula o exercício do direito de voto e a transferência de ações da Companhia, bem como o direito de o Investidor nomear 2 (dois) conselheiros para compor o Conselho de Administração da Companhia, o qual está arquivado na sede da Companhia, para fins do art. 118 da Lei das S.A.

3. Ainda, no âmbito do fechamento da Transação, a Reunião do Conselho de Administração da Companhia referida no item 2(i) acima aprovou convocação de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia ("Assembleia Geral Extraordinária") para deliberar sobre as seguintes matérias: (a) determinação do número de membros fixado para compor o Conselho de Administração da Companhia; (b) reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia, para: (i) ampliar o objeto social da Companhia de forma a incluir novas atividades, com a consequente inclusão das alíneas VII e XXIII ao parágrafo primeiro do novo artigo 2º do Estatuto Social da Companhia; (ii) ajustar o número de ações em que é dividido o capital social da Companhia, sem alteração do capital social da Companhia, com a consequente alteração do caput do novo Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia; (iii) excluir todas as referências e disposições aplicáveis ao Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") e à oferta pública de ações, tendo em vista a decisão da Companhia de não dar andamento aos processos de registro de oferta pública de ações e de conversão do registro de emissão de valores mobiliários da Companhia perante a CVM, da categoria "B" para a categoria "A"; (iv) harmonizar o estatuto social com o Acordo de Acionistas da Companhia; e (v) ajustar os termos definidos, a redação e renumeração de todas as disposições do estatuto social, bem como as referências cruzadas aos artigos nele contidos em decorrência das alterações acima propostas; e (c) a formalização do cancelamento da distribuição dos dividendos declarados pela Companhia na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03 de novembro de 2017, tendo em vista que seus efeitos estavam condicionados à divulgação do "*Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição Primária e*



Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Algar Telecom S.A.", que não ocorreu e não ocorrerá.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados acerca da efetivação do Aumento de Capital e demais providências subsequentes ao fechamento da Transação.

A área de Relação com Investidores, por meio das Sras. Luciana Paulo Ferreira ou Érika Marques Andrade, coloca-se à disposição para esclarecimentos adicionais através dos telefones (11) 3512-7564 ou (34) 3256-2978 e do e-mail ri@algartelecom.com.br ou luciana@algartelecom.com.br.

Uberlândia - MG, 06 de julho de 2018.

Jean Carlos Borges
Diretor Presidente e de Relações com Investidores